



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.597, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM DECORRÊNCIA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício expedido pelo Secretário de Educação, que solicita o reenquadramento de servidor em virtude de progressão funcional pela via acadêmica;

Considerando que a progressão funcional se encontra disciplinada no Capítulo II, Seção I, da Lei Complementar Municipal nº 134, de 20 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **reenquadrada** a servidora **Bruna Priscila Garcia Rodrigues**, matrícula 94000, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental (PEB I - EF), Padrão "A", **do Nível I para o Nível II**, em razão da progressão funcional pela via acadêmica, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM DECORRÊNCIA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício expedido pelo Secretário de Educação, que solicita o reenquadramento de servidor em virtude de progressão funcional pela via acadêmica;

Considerando que a progressão funcional se encontra disciplinada no Capítulo II, Seção I, da Lei Complementar Municipal nº 134, de 20 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **reenquadrada** a servidora **Daniela Pereira de Souza Bombarde**, matrícula 94001, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental (PEB I - EF), Padrão "A", **do Nível I para o Nível II**, em razão da progressão funcional pela via acadêmica, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 024/2026

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 024/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/03/2026 - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2026 ÀS 08h30 - INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: DIA 13/03/2026, ÀS 09H00 - LOCAL: <http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/> -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES) NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS CARDOSO F (CONJUNTO HABITACIONAL AGOSTINHO TEODOLINO) E BEIRA RIO II (CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ ALBINO RIBEIRO), NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900. Cardoso, 26 de fevereiro de 2026. Luís Paulo Bednarski Pedrassolli - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 025/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 02/03/2026, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17/03/2026 ÀS 8h30,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 3 de 4

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: DIA 17/03/2026, ÀS 09h.
LOCAL: <http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/> -
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM
CUBO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE
CARDOSO/SP. O Edital completo encontra-se à disposição
de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e
Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às
11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado,
ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações
pelo telefone: (17) 3466-3900 - ramal 215 ou 222

Cardoso, 26 de fevereiro de 2026.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: CHOQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de itens de materiais de elétricos e de construção, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cardoso, de acordo com as descrições e quantidades estimadas e descritas no Termo de Referência.

O sistema "Sob Demanda" não obriga a compra nas quantidades indicadas na planilha abaixo, podendo a Administração promover a compra de acordo com suas necessidades, sendo solicitado através de Ordem de Fornecimento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.763,41 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo de **12 de fevereiro de 2026 até 11 de fevereiro de 2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 8

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, com eventuais alterações posteriores; Ato do Presidente, de 18 de novembro de 2025; Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 e demais legislação aplicável à espécie.

Cardoso/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro de Almeida Donato

Presidente da Câmara Municipal de Cardoso - SP

Rua Ângela Morettin 752 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088